

PORTARIA SAAE-ARA-099/2021

Dispõe sobre a inclusão do artigo 4º no Anexo I da IN SA nº 002/2019.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações; resolve

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da IN SA 002/2019 o artigo 4º com a seguinte redação:

Art. 4º Recebido pela Comissão Disciplinar o ato de instauração do processo administrativo disciplinar, será formulado o indiciamento do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§ 1º A comissão determinará dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a citação do indiciado, por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar com a data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 05 de maio de 2021.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021